

Como fica o Imposto de Renda

PROPOSTA É QUE MAIOR ALÍQUOTA FIQUE EM 26,25%

A maior alíquota do Imposto de Renda na fonte das pessoas físicas subirá de 25% para 26,25% (para rendimentos líquidos superiores a CR\$ 200.051,00), caso o Congresso aprove o adicional de 5% sobre todos os impostos e contribuições federais proposto na revisão do Orçamento de 94. A outra alíquota do IRPF, hoje de 15%, subirá para 15,75% (sobre rendimentos superiores a CR\$ 102.590,00). Estes novos percentuais também valerão para a tabela de IR utilizada nos cálculos da declaração de renda de 1995, relativa ao ano-base de 1994.

O adicional sobre o Imposto de Renda e o Imposto Territorial Rural (ITR) poderão entrar em vigor a partir de janeiro de 1994, caso as emendas constitucionais sejam aprovadas até 31 de dezembro próximo. Mas se o Congresso deixar para votar as mudanças em

janeiro ou fevereiro, como previu o senador Raimundo Lira, presidente da Comissão do Orçamento, o governo só poderá cobrar o adicional dos dois impostos em 95. O secretário da Receita Federal, Osiris de Azevedo Lopes, explicou que qualquer elevação destes tributos precisa respeitar o princípio constitucional da anualidade, pelo qual um aumento de imposto só pode vigorar no ano seguinte ao da sua aprovação.

O adicional sobre as três contribuições sociais (Cofins, PIS/PASEP e Contribuição Social sobre Lucro das empresas) poderá entrar em vigor três meses após a sua aprovação, explicou Lopes Filho. O adicional sobre o Imposto sobre IPI, IOF e Imposto sobre Importações poderia vigorar logo após a aprovação da emenda constitucional e de baixada a regulamentação pertinente.